

PORTARIA Nº 103/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº 008/2024/SECITECI/MT - ADESÃO ARP 017/2023/SEPLAG, Pregão eletrônico nº 016/2023/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO- 2024/02452	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (AÇUCAR) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, LTDA - CNPJ 02.545.557/0001-33.	FABIANA PEREIRA VILACIAN- MAT: 118725	Titular: BENEDITO ANUNCIACAO DE SANTANA Matrícula: 308903 Suplente: E v a l d o Dias da Cruz Matrícula: 292202	R\$ 20.610,00
Instrumento Contratual nº 009/2024/SECITECI/MT - ADESÃO ARP 017/2023/SEPLAG, Pregão eletrônico nº 016/2023/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO- 2024/02452	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (CAFÉ e CHÁ) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 017/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	FABIANA PEREIRA VILACIAN- MAT: 118725	Titular: BENEDITO ANUNCIACAO DE SANTANA Matrícula: 308903 Suplente: E v a l d o Dias da Cruz Matrícula: 292202	R\$ 53.780,00

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6a073df4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar